



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Centro – CEP: 18255-000- Quadra/SP

PABX: 15-3253-1162/3253-1225

DECRETO Nº 1705/2018

De 14 de novembro de 2018

“Dispõe sobre a descrição de atribuições dos cargos de Técnico de Enfermagem, Tratorista, e dá outras providências”.

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, juntamente com a Lei Municipal nº 344/2009 e Lei Municipal nº 524/2014 e, ainda:

- Considerando que a Lei Municipal nº 344/2009 e Lei nº 524/2014 que criaram os cargos de Técnico de Enfermagem e Tratorista não regulamentaram a descrição de atribuições desses cargos de emprego de provimento efetivo;

DECRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Centro – CEP: 18255-000- Quadra/SP

PABX: 15-3253-1162/3253-1225

Art. 1º - O cargo de Técnico de Enfermagem, criado pela Lei Municipal nº 344 de 23 de Abril de 2009 e Lei nº 524 de 23 de setembro de 2014, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e, instituído na Lei Municipal nº 166/2002 e alterações posteriores, exige formação de nível médio técnico.

Art. 2º - A descrição de atribuições do conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao cargo de Técnico de Enfermagem está descrita no Anexo I que integra este decreto, para todos os efeitos legais.

Art. 3º - O cargo de tratorista, criado pela Lei Municipal nº 344 de 23 de Abril de 2009, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e, instituído na Lei Municipal nº 166/2002 e alterações posteriores, exige formação de nível fundamental incompleto.

Art. 4º - A descrição de atribuições do conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao cargo de tratorista está descrita no Anexo II que integra este decreto, para todos os efeitos legais.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Quadra/SP, 14 de Novembro de 2018.

LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no átrio e website da Prefeitura Municipal de Quadra na data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Centro – CEP: 18255-000- Quadra/SP

PABX: 15-3253-1162/3253-1225

DECRETO Nº 1705/2018

ANEXO I

1 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Descrição Sumária

Acompanha os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes.

Descrição Detalhada

- Auxilia na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho.
- Desenvolve programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes.
- Participa de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição.
- Executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes.
- Prepara e esteriliza material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a normas e rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas.
- Controla o consumo de medicamentos e demais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Especificações

Escolaridade: Ensino médio completo, curso específico de Técnico de Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.

Experiência: alguma anterior, de seis meses.

Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos técnicos; recebe supervisão constante do superior imediato.

Esforço visual: constante.

Responsabilidade/Dados Confidenciais: lida com informações sigilosas provenientes dos contatos com pacientes.

Responsabilidade/Patrimônio: pelos equipamentos e materiais de custo elevado que utiliza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Centro – CEP: 18255-000- Quadra/SP

PABX: 15-3253-1162/3253-1225

DECRETO Nº 1705/2018

ANEXO II

1 – TRATORISTA

Descrição Sumária

- Compreende as tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins.

Descrição Detalhada

- Conduz tratores providos ou não de implementos diversos, como lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração o impulsão para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares.

- Zela pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para a operação e estacionamento da máquina.

- Efetua a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, para assegurar seu bom funcionamento.

- Efetua o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso.

- Registra as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados.

- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Especificações

Escolaridade: ensino fundamental incompleto, com Carteira Nacional de Habilitação, categoria C.

Experiência: comprovada de 06 (seis) meses.

Iniciativa/Complexidade: executa tarefas rotineiras que requerem conhecimentos práticos, com iniciativa própria e recebe instruções do superior imediato.

Esforço Físico: permanece a maior parte do tempo sentado, assumindo posições cansativas.

Responsabilidade/Dados Confidenciais: nenhuma.

Responsabilidade/Patrimônio: pelos veículos, materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza.